



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 38, DE 2 de junho de 2025.

**Abre créditos especiais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.**

**PAULINHO LUDWIG**, Prefeito Municipal de Tupandi-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2047/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.1011	Cultura: Incentivar para Transformar	
13.392.1011.2906	Fundo Municipal de Cultura - FMC	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004839 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004840 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso a redução de mesma entidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com as seguintes dotações orçamentária:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000128	10.001.13.392.0002.2010	3.3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
					<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 3º.** Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**Art. 4º.** Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupandi-RS, 2 de junho de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração